Anexo à Mens. 89/75
S. Vicente ___/___/___

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 8/4/75

LEI Nº 1636

16/75-a

Processo nº 2664/75.

Abre crédito especial de CR$.. 93.307,80, destinado ao paga - mento de despesas de exercícios anteriores.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal-Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de CR$ 93.307,80 (noventa e três mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento das despesas relacionadas no processo nº 2664/75.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na im - portância de CR$ 93.307,80 (noventa e três mil, trezentos e sete - cruzeiros e oitenta centavos) o saldo da dotação de código 724.3130. 92 - Serviços de Terceiros, do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrá - rio.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 1975.

Engº JORGE BIERRENBACH SENRA

MOD. 200 - 20.000 - 2/75 - 21,5x31,5